



590



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
DUMONT  
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172  
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT/SP  
FONE: (16) 3944-2399  
E-MAIL: CAMARA@MUNICIPAL.COM



## ATA DA SÉTIMA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2022 CONSTITUÍDA A PARTIR DO PROTOCOLO Nº 24/2022

Aos 15 dias do mês de julho de 2022, às 09h00, na sede da Câmara Municipal de Dumont, sediada na Rua Santos Dumont, nº 172, nesta, reuniram-se a **Vereadora Márcia Rozolin**, Presidente da Comissão Processante, o **Vereador Jorge Luis Donegá Salomão**, Relator, e o **Vereador Marlon Gabriel Oloko**, membro. Instalada a reunião presencial e também no formato virtual, através do link previamente disponibilizado às partes. Ausente os vereadores denunciados, presente os advogados Dr. Eduardo Rois Morales Alves, advogado do Vereador denunciado Régis Egnaldo Diana e a advogada Graziela Nagao Voltolini de Castro, OAB/SP: 175.011, advogada dos vereadores Julio César da Silva e Claire Ruiz. Recebidas as razões escritas por parte dos procuradores dos vereadores denunciados, que foram protocoladas no prazo legal estabelecido, as mesmas foram desde logo remetidas ao Relator, Vereador Jorge Luis Donegá Salomão, momento em que a advogada Graziela Nagao Voltolini de Castro, arguiu questão de ordem, reiterando todas as nulidades anteriormente arguidas incluído a última solicitação de esclarecimentos periciais de juntada aos autos de documentos recebimentos no mencionado laudo pericial que não foram apresentados as partes para manifestação e após a manifestação da presidente nos trabalhos a defesa manifesta que as folhas 456/461 houve manifestação do perito após os questionamentos da defesa, entretanto, reitera-se que a defesa não teve conhecimento e não consta dos autos os documentos mencionado as folhas 365/391. Ressalta que após a manifestação, onde fls. 465/461 não foi dada oportunidade da defesa se manifestar tendo sido encerrada a instrução conforme decisão de fls. 462/463. A defesa fez consignar que se trata de uma situação grave que envolve a cassação de 1/3 dos vereadores da Câmara e que, portanto, entende ser de extrema importância a garantia do contraditório em ampla defesa. Dr. Eduardo não fez acréscimos, porém, ratifica os posicionamentos defendidos pela Dra. Graziela. Retomando a palavra a senhora **Vereadora Márcia Rozolin**, Presidente da Comissão Processante acusou o recebimento de requerimento datado de em 11/07/2022 pelos Vereadores denunciados Júlio Cesar da Silva e Claire Ruiz, reiterando aventadas nulidades já afastadas por esta Comissão ao longo do processo, mantendo a Comissão a decisão por afastar as nulidades, pelas razões já fartamente externadas ao longo do processo. O mesmo requerimento questiona também pontos da perícia técnica realizada. Pois bem. Como depois de juntada a perícia nos autos os Vereadores denunciados tiveram oportunidade de se manifestarem sobre o laudo, e assim já previamente o fizeram (às folhas 437/451 do processo), tendo inclusive o senhor perito esclarecido (folhas 456/461) os pontos que são novamente questionados neste novo requerimento, fica reconhecida a preclusão neste último requerimento. De todo modo, o senhor perito informou (folha 459) que “*todos os padrões*



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

591 Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

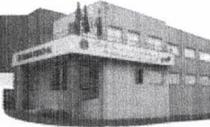
Ano 2022 Edição nº 0453

segunda-feira, 18 de julho de 2022

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
DUMONT  
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172  
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP  
FONE: (16) 3944-2399  
E-MAIL: CAMARA@DUMONT.SP.GOV.BR



de confronto utilizados nos laudos foram fornecidos pela Câmara Municipal de Dumont. Mesmo que este assistente tivesse utilizado apenas as assinaturas do Sr. Julio nos documentos mencionados, o resultado seria o mesmo". Por esta razão concluiu, mais uma vez o senhor perito (folha 460/461) que "os lançamentos das peças padrões de confronto são convergentes com a peça questionada, sendo todos os testes como evolução e pressão, hábitos gráficos, momentos gráficos, comportamento de base, valores angulares e curvilíneos, inclinação axial, ataques e remates, espaçamentos convergentes com o punho caligráfico do Sr. Júlio César da Silva". Após, referida leitura a senhora **Vereadora Márcia Rozolin**, Presidente da Comissão Processante passou a palavra ao relator **Vereador Jorge Luis Donegá Salomão** que exarou seu parecer. Lido o mesmo, foi aberta a palavra aos demais Vereadores sobre o parecer exarado. A Presidente da Comissão Processante, Vereadora Márcia Rozolin, acompanhou o Relator. O Vereador Marlon Gabriel Oloko manifestou-se de forma contrária ao parecer exarado, tendo a seguir externado as razões de sua divergência, conforme abaixo transcrito, reiterou que não houve falta de decoro por parte dos vereadores, e pediu para ouvir os mesmos, pois, ficou explícito a falta de participação dos vereador Regis e Clair, pois, na defesa dos mesmos já diziam não ter assinado e o exame grafotécnico constou o que a defesa havia alegado, reforçando ser contra o relatório, requerendo informações ao contador da Câmara Municipal no sentido de detalhar gastos totais da comissão processante. Franqueada a palavra ao advogado Dr. Eduardo que reiterou as alegações de todas as nulidades processuais arguidas perante esta Comissão, destacando a falta de oportunidade do contraditório em relação ao laudo pericial e sobretudo o desrespeito flagrante explícito ao Decreto- Lei 201 e ao Código de Processo Civil que estabelecem prazos minimamente coerentes para a devida intimação das testemunhas arroladas pelos vereadores denunciados, reitera, também, a absoluta ausência neste processo de fato típico que caracterize a falta de decoro pelos 3 vereadores envolvidos, pois, falsificação de documentos existe para induzir alguém a erro e se obtenha dela proveito ou interesse ilícito, pois bem, em nenhum momento desses autos isto resta comprovado, pelo contrário, desde o início se tem o ofício informando o senhor prefeito sobre emenda parlamentar de interesse do Município de Dumont, quando e simplesmente o vereador Júlio escreveu o nome da vereadora Clair. Esta versão é tão latente nos autos, desde o início deles, sendo que de imediato a servidora Iraci Balssamo, verificou em não se tratar da assinatura da vereadora Clair, portanto, os autos constroem perseguição política sem motivo justo, vil e danosa aos vereadores denunciados e a própria vereança ao tentar usar a lei de forma vil para calar a oposição combativa existente na Câmara, destacando, prejuízo aos cofres públicos e interesse público já que o objetivo maior do ofício sequer foi cotejado e investigado pela Comissão, especificamente, ao vereador Regis, além de constante nos autos que ele não teve nenhuma participação na oposição no nome da vereadora Clair no ofício, pois, o laudo grafotécnico explicita de forma inequívoca a falta de

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página 7



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

592 Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0453

segunda-feira, 18 de julho de 2022

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



participação do Vereador nos supostos atos e investigação, por isso, pugno mais uma vez pela exclusão do vereador do rol de investigados desta comissão, explicitando para isso que o Mandado de Segurança citado por esta Comissão esta prestes a receber sentença da lavra do Doutor Marcelo Gama que em passado recente concedeu segurança a vereadores injustamente cassados com ilegitimidade ativa da denúncia por eleitor, em processo contra vereador do vizinho município de Barrinha-SP. Salienta que a liminar revogada não adentrou nesse mérito e em eventual sentença de nulidade desses atos com desfecho de cassação do vereador Regis ocasionara um forte e irreparável dano moral ao vereador ao ter lançado seu nome sem motivo justo e plausível na sarjeta da política Dumolense. Passado a palavra a Dra. Graziela que consignou a defesa dos vereadores Júlio e Clair todas as alegações realizadas pelo advogado do vereador Regis, ressaltando o grave prejuízo causado em face de tempo hábil para intimação das testemunhas de defesa conforme dispõe o art. 255 do CPC, utilizado em várias oportunidades como fundamento de suas decisões pela própria Comissão. Referido artigo garante as partes a intimação das testemunhas e a comprovação da mesma nos autos em até 3 dias antes da audiência e também a intimação pela própria Comissão caso se comprove a impossibilidade de fazer pela própria parte. As testemunhas arroladas iriam esclarecer fatos diretamente relacionados com o mérito da denúncia. Outro prejuízo que deve ser ressaltado refere-se a falta de intimação para a defesa se manifestar sobre as fls. 456/461 no referido documento o perito informa que mesmo analisando os documentos oficiais mencionadas as fls. 373/378, concluiria que a assinatura partiu do punho do vereador Júlio, entretanto, não comprovou tal fato e não demonstrou os 10 padrões mínimos de confronto que o próprio perito afirma ser necessário para se chegar a uma conclusão. Portanto, o prejuízo é grave, já que a defesa ficou sem tal esclarecimento e sem possibilidade de análise dos documentos mencionado as fls. 363/391. Quanto ao mérito, a Comissão além de não ter especificado qual seria o decoro parlamentar, não individualizou as condutas. Caso mantida o posicionamento da Comissão mesmo diante das considerações da defesa e do Vereador Marlon a defesa requer a individualização das sessões de julgamento até por uma questão temporal, considerando-se o tempo de defesa de leitura de peças. Reiterando, as alegações do Dr. Eduardo, ressalta-se que os eventuais danos morais em relação ao vereador Júlio serão ainda mais graves, já que houve reconhecimento de que a assinatura teria partido de seu punho baseados em documentos em que a parte não teve conhecimento. Conforme documento já acostado aos autos esta procuradora se encontra fora do Brasil em compromisso previamente agendado, retornando apenas no dia 04/08, requerendo que em caso de futuro julgamento o mesmo devesse ser em data posterior. Ao final, por maioria de votos, 2 contra 1, a Comissão Processante proferiu parecer final pela procedência das acusações formuladas na denúncia do cidadão Igor Franklin Rosa Danese em face dos Vereadores denunciados Régis Egnaldo Diana, Julio César da Silva e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página 8



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

593 Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0453

segunda-feira, 18 de julho de 2022

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
DUMONT**  
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172  
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE: (16) 3944-2399  
E-MAIL: CAMARA@DUMONT.SP.GOV.BR



Claire Ruiz, pelas razões externadas no parecer. Diante do resultado dos trabalhos da Comissão Processante, esta solicitará ao Presidente da Câmara nesta data, em documento próprio, a convocação de sessão para oportuno julgamento dos Vereadores denunciados pelo Plenário da Câmara Municipal, recomendando ao Exmo. Sr. Presidente reforço policial para a data a ser designada a sessão para julgamento. Em seguida, nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a reunião, registrando-se que sua íntegra, bem como de todo o processo, poderá ser acessada pelo site (<http://www.camaradumont.sp.gov.br/comissaoprocessante.asp>) ou então na sede da Câmara Municipal de Dumont de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da repartição. Publique-se. Márcia Rozolin – Presidente; Jorge Luis Donegá Salomão – Relator; Marlon Gabriel Oloko – Membro. (ADVOGADOS: GRAZIELA NAGAO VOLTOLINI DE CASTRO – OAB/SP 175.011; EDUARDO ROIS MORALES ALVES – OAB/SP 150.801)

Márcia Rozolin – Presidente \_\_\_\_\_

Jorge Luis Donegá Salomão – Relator \_\_\_\_\_

Marlon Gabriel Oloko – Membro \_\_\_\_\_

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página 9



GRATUITA A PESSOAS CARENTES ATRAVÉS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO

Valor: R\$ 1.170,00 (Um mil, cento e setenta reais).
Prazo: 12 meses
Assinatura: 02/06/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 95/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Divinópolis
Contratado: PONTUAL COMERCIAL EIRELI
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTES DE GLUCEMIA E MATERIAIS DE ENFERMAGEM VISANDO O ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES ATRAVÉS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO

Valor: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 meses
Assinatura: 02/06/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 96/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Divinópolis
Contratado: SALVI LOPES E CIA LTDA ME
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTES DE GLUCEMIA E MATERIAIS DE ENFERMAGEM VISANDO O ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES ATRAVÉS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO

Valor: R\$ 46.181,14 (Quarenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e quatorze centavos)
Prazo: 12 meses
Assinatura: 02/06/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 97/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Divinópolis
Contratado: HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTES DE GLUCEMIA E MATERIAIS DE ENFERMAGEM VISANDO O ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES ATRAVÉS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO

Valor: R\$ 20.607,00 (Vinte mil seiscientos e sete reais)
Prazo: 12 meses
Assinatura: 02/06/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 98/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Divinópolis
Contratado: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTES DE GLUCEMIA E MATERIAIS DE ENFERMAGEM VISANDO O ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES ATRAVÉS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO

Valor: R\$ 20.607,00 (Vinte mil seiscientos e sete reais)
Prazo: 12 meses
Assinatura: 02/06/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 99/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Divinópolis
Contratado: CIMENTOLÂNDIA COMÉRCIO E REPRESENTANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATORIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Valor: R\$ 144.294,70 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro e setenta centavos)
Prazo: 12 meses
Assinatura: 03/06/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 100/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Divinópolis
Contratado: IBECONS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS EIRELI ME
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATORIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Valor: R\$ 174.900,00 (Cento e setenta e quatro mil novecentos reais)
Prazo: 12 meses
Assinatura: 03/06/2022

SERVIÇO DE INTERNET TIPO BANDA LARGA DE 10 MBPS (via Fibra ótica) - 15
SERVIÇO DE INTERNET TIPO BANDA LARGA DE 20 MBPS (via Fibra ótica) - 02
SERVIÇO DE INTERNET TIPO BANDA LARGA DE 30 MBPS (via Fibra ótica) - 02
Valor Total Remanescente:

2.2 Sendo o valor mensal a quantia de R\$ 4.311,36 (quatro mil trezentos e onze reais e trinta e seis centavos), valor este atualizado de acordo com o índice IPCA (IBGE). O valor total do presente termo perfaz a quantia de R\$ 51.736,32 (cinquenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.
Assinatura: 08/06/2022
TERMO ADITIVO N.º 50/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Divinópolis
Contratado: MARTINS & MARTINS AMBIENTAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
1.1. O contrato acima destacado, que tem por objeto a COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GERADOS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA - celebrado entre contratante e contratada na data de 15 de Junho de 2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de Junho de 2022 e término em 15 de Junho de 2023, de acordo com o artigo 57, inciso III, da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1. Fica mantido o valor unitário de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) (mil quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) (total de R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e sessenta reais e sessenta centavos))
Assinatura: 10/06/2022
TERMO ADITIVO N.º 51/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Divinópolis
Contratado: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEAE
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
1.1. O contrato acima destacado, que tem por objeto conceder a oportunidade de estágio a educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior de educação profissional e de ensino do nível médio, junto aos departamentos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, de acordo com as disposições da Lei 11.788, de 25 de Setembro de 2008, visando a preparação para o trabalho produtivo - celebrado entre contratante e contratada na data de 18 de Junho de 2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 18 de Junho de 2022 e término em 18 de Junho

Ata de Registro de Preços n.º: 101/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Divinópolis
Contratado: JF7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATORIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Valor: R\$ 285.341,65 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
Prazo: 12 meses
Assinatura: 03/06/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 102/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Divinópolis
Contratado: Sandoval Faria & Cia Ltda
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, ARQUIBACADAS, PALÇOS, SOM (COM OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO), FECHAMENTO, GRADIL, TABULADOS, PISOS DE MADEIRA E BANHEIROS QUÍMICOS OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS DURANTE EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: R\$ 2.818.550,00 (dois milhões oitocentos e dezeto mil quinhentos e cinquenta reais)
Prazo: 12 meses
Assinatura: 10/06/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 103/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Divinópolis
Contratado: ROSEMEIRE LOPES ME
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2022

Valor: R\$ 213.700,00 (Duzentos e treze mil setecentos reais)
Prazo: 12 meses
Assinatura: 29/06/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Divinópolis
Contratado: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
Dispensa n.º 02/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE TODOS OS ATOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE, PELO SISTEMA ON-LINE, NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO"

Valor: O valor estimado do contrato é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses, calculado de acordo com a tabela de preços vigente à época da contratação, totalizando para o período de 60 (sessenta) meses o valor estimado de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)
Prazo: 60 (sessenta) meses
Assinatura: 14/06/2022
Ajuste n.º: 24/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Divinópolis
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A
Pregão Presencial n.º 20/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS (COBERTURA SECURITÁRIA) PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL
Valor: R\$ 105.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Assinatura: 24/06/2022
TERMO ADITIVO N.º 52/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Divinópolis
Contratado: A.R. BENTO INFORMATICA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
1.1. O contrato acima destacado, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de conexão de internet banda larga e internet com IP dedicada para o Município de Divinópolis - SP - celebrado entre contratante e contratada na data de 08 de Junho de 2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 09 de Junho de 2022 e término em 09 de Junho de 2023, de acordo com o artigo 57, inciso III, da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1. Fica reajustado o valor unitário de R\$ 257,20 (duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) para R\$ 287,37 (duzentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), de R\$ 219,69 (duzentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 245,46 (duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), de R\$ 193,66 (cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 216,38 (duzentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos) por cada ponto, conforme tabela abaixo:

Table with 4 columns: Valor Unitário, Valor Mensal, Valor Total, and a blank column. Rows show values for different service points.

de 2023, de acordo com o artigo 57, inciso III, da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1. Fica mantido o valor unitário de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) e o título de taxa de administração e custo do presente contrato fica estimado em R\$ 282.180,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitenta reais), sendo que será pago R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por estagiário de nível superior e R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por estagiário de nível médio.
Assinatura: 15/06/2022
TERMO ADITIVO N.º 53/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Divinópolis
Contratado: CONSTRUTORA DIVINOLANDENSE LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
1.1. O contrato acima destacado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de base para instalação de container do programa meu pet - celebrado entre contratante e contratada na data de 18 de Maio de 2022, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com início em 18 de Junho de 2022 e término em 18 de Junho de 2022, de acordo com o artigo 57, inciso III, da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica acrescido ao valor contratado a quantia de R\$ 4.816,43 (quatro mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), a ampliação do objeto contratado inicialmente, obedecendo ao limite estabelecido no §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou seja, a alteração não ultrapassa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato de n.º 15/2022, não alteradas neste.
Assinatura: 17/06/2022
Pregão Presencial n.º 29/2022
Processo Licitatório n.º 37/2022
Parecer Adjudicatário
Considerando as propostas e toda documentação apresentada em conformidade com as exigências do Edital específico da licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n.º 29/2022, indicado na melhor forma de direito e atendendo ao interesse público adjudicado a empresa: R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP os itens n.º 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12,

13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83; vencedora do certame com base nos documentos e propostas integrantes do referido processo.
Divinópolis, 30 de Junho de 2022.
Cintia Helena Gavioli Moda Bertolini - Pregoeira
Pregão Presencial n.º 29/2022
Processo Licitatório n.º 37/2022
Parecer Homologatório

Eu, Antônio de Pádua Aquisti, usando das atribuições a mim conferidas por Lei, faço ao parecer adjudicatário, venho acolher o objeto da licitação com encerramento na data de 23 de Junho de 2022, homologando a empresa: R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP os itens n.º 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83; vencedora do certame com base nos documentos e propostas integrantes do referido processo.
Divinópolis, 30 de junho de 2022.
Antônio de Pádua Aquisti - Prefeito Municipal
ATA DA SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS n.º: 60/2022
PROCESSO LICITATÓRIO n.º: 07/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NOS TRECHOS DAS RUAS JOÃO DARCI, WALTER DARCIE, JOÃO CABRAL DE MEDEIROS, ZAKI HADDAD E TRECHO DA AVENIDA DÉCIO QUEIROZ TELLES.

PRÉAMBULO
No dia 15 (quinze) de Junho de 2022, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal sito na Rua XV de Novembro, n.º 261, Bairro Centro, a Comissão Municipal Julgadora de Licitações nomeada por meio da Portaria n.º 61/2021, para a Sessão Pública do processo em epígrafe.
Em tempo, foi deliberação pela Comissão Julgadora, a concessão de quinze (15) minutos para que eventuais empresas licitantes pudessem comparecer e participar do referido certame. Decorrido o tempo suplementar, aberta à sessão, constatou-se que não acudiram interessados na TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2022. Procedimento Licitatório n.º 60/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NOS TRECHOS DAS RUAS JOÃO DARCI, WALTER DARCIE, JOÃO CABRAL DE MEDEIROS, ZAKI HADDAD E TRECHO DA AVENIDA DÉCIO QUEIROZ TELLES, sendo considerada deserta.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi digitada, lida e segue assinada por todos os presentes.
PRESIDENTE E MEMBROS:
CINTIA HELENA GAVIOLI MODA BERTOLINI - PRESIDENTE
EM TEMPO: FÁBIO CRISTINA GIL COIMBRA
MIQUEIAS DE OLIVEIRA COSTA - MEMBRO
IAMARA DE QUEIROZ NOGUEIRA RIBEIRO - MEMBRO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 48/2022
Procedimento Licitatório n.º 63/2022

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de São Paulo, no ato de Prefeitura Municipal, torna pública o conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço. Por tem, cujo objeto será Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cargas de gás de cozinha (GLP) em botijões de 13kg, e cilindros 45kg, para diversos setores da Prefeitura Municipal, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirada o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.divinopolis.sp.gov.br; bem como pelo telefone (19) 3663-8100 ramal 230.
A sessão pública de abertura, análise e julgamento da proposta licitatória ocorrerá dia 28, vinte e oito) de Junho de 2022, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal.

Antônio de Pádua Aquisti
Prefeito Municipal
Pregão Presencial n.º 44/2022
Processo Licitatório n.º 58/2022
Considerando as propostas e toda documentação apresentada conforme com as exigências do Edital específico da licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n.º 44/2022 indicado na melhor forma de direito e atendendo ao interesse público adjudicado a empresa CLINICA DE MASTOLOGIA DR. RAY ALVES DOS SANTOS S/S P o item n.º 01, vencedora do certame com base nos documentos e propostas integrantes do referido processo.

Divinópolis, 05 de Junho de 2022.
Cintia Helena Gavioli Moda Bertolini
Pregoeira
Pregão Presencial n.º 44/2022
Processo Licitatório n.º 58/2022
Parecer Homologatório
Eu, Antônio de Pádua Aquisti, usando das atribuições a mim conferidas por Lei, faço ao parecer adjudicatário, venho acolher o objeto da licitação com encerramento na data de 01 de Junho de 2022, homologando as empresas CLINICA DE MASTOLOGIA DR. RAY ALVES DOS SANTOS S/S P o item n.º 01, vencedora do certame com base nos documentos e propostas integrantes do referido processo.
Divinópolis, 05 de Junho de 2022.
Antônio de Pádua Aquisti
Prefeito Municipal

DOIS CÔRREGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS
Secretaria de Governo
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Processo: 154-2022
Pregão Eletrônico n.º 76/2022
Objeto: Aquisição de 02 (dois) ônibus com, no mínimo, 55 (cinquenta e cinco) lugares, para o transporte escolar.
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 19/07/2022, às 09:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br
EDITAL NA ÍNTEGRA: A disposição dos interessados no site www.doiscorregos.sp.gov.br. Informações pelo e-mail pregao@doiscorregos.sp.gov.br em dias de expediente.
Ruy Diomedes Favaro
Prefeito Municipal
Secretaria de Governo
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Processo: 155-2022
Pregão Eletrônico n.º 77/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas econômica e financeira, para gerenciamento e implantação do programa de gestão tributária do município e definição de indicadores de desempenho para avaliação de suas finanças públicas.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 19/07/2022, às 09:00 horas.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 29/07/2022, às 14:00 horas.
LOCAL: www.bll.org.br
EDITAL NA ÍNTEGRA: A disposição dos interessados no site www.doiscorregos.sp.gov.br. Informações pelo e-mail pregao@doiscorregos.sp.gov.br em dias de expediente.

Ruy Diomedes Favaro
Prefeito Municipal

DRACENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2022 - PROC. 186/2022 - SUSPENSÃO DA SESSÃO

Fica suspensa a sessão do Pregão Presencial n.º 084/2022 inicialmente agendada para a data 21/07/2022 às 09h00, para revisão e retificação do Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei n.º 8.666/93. Dracena, 15 de Julho de 2022.
TAYSE FREITAS BARRROS - Pregoeira.
PROC. 079/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2022 - DECISÃO
Eu, Cláudia Mara Mesalira Moreira Gagliani Luginick, Secretária de Saúde e Higiene Pública, tendo ciência do parecer jurídico, acolho o mesmo e DECIDO pela revogação do Pregão Presencial n.º 031/2022 - Processo n.º 079/2022 cujo objeto é "Contratação de empresa para fornecimento de estações disseminadoras de larvicidas, refs bioativos e licenciamento de plataforma integrada de mapeamento e georreferenciamento de armadilhas de auto disseminação objetivando a eliminação de focos de transmissão populacional do mosquito Aedes Aegypti", com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93. Dracena, 15 de Julho de 2022. CLÁUDIA MARA MESALIRA MOREIRA GAGLIANI LUGINICK - SECRETÁRIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA.

DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
ATA DA SÉTIMA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PROCESSANTE N.º 01/2022 CONSTITUÍDA A PARTIR DO PROTOCOLO N.º 24/2022.

Aos 15 dias do mês de julho de 2022, às 09h00, na sede da Câmara Municipal de Dumont, sediada na Rua Santos Dumont, n.º 172, nesta, reuniram-se a Vereadora Márcia Rozolin, Presidente da Comissão Processante, o Vereador Jorge Luis Donegá Salomão, Relator, e o Vereador Marlon Gabriel Oloko, membro. Instalada a reunião presencial e também no formato virtual, através do link previamente disponibilizado às partes, Ausente os vereadores denunciados, presente os advogados Dr. Eduardo Rios Moraes Alves, advogado do Vereador denunciado Régis Egnaldo Diana e a advogada Graziela Nagao Voltolini de Castro, OAB/SP: 175.011, advogada dos vereadores Jorge César da Silva e Claire Ruiz, Recebidas as razões escritas par partes dos procuradores dos vereadores denunciados, que foram protocoladas no prazo legal estabelecido, as mesmas foram desde logo remetidas ao Relator, Vereador Jorge Luis Donegá Salomão, momento em que a advogada Graziela Nagao Voltolini de Castro, arguiu questão de ordem, retirando todas as nulidades anteriormente arguidas incluindo a última solicitação de esclarecimentos periciais de juntada aos autos de documentos recebimentos no mencionado laudo pericial que não foram apresentados às partes para manifestação e após a manifestação da presidente nos trabalhos a defesa manifesta que as folhas 456/461 houve manifestação do perito após os questionamentos da defesa, entretanto, reitera-se que a defesa não teve conhecimento e não anexou dos autos os documentos mencionados nos autos 356/391. Ressalta que após a manifestação, onde fls. 465/461 não foi dada oportunidade da defesa se manifestar tendo sido encerrada a instrução conforme decisão de fls. 462/463. A defesa fez consignar que se trata de uma situação grave que envolve a cassação de 1/3 dos vereadores da Câmara e que, portanto, entende ser de extrema importância a garantia do contraditório em ampla defesa. Dr. Eduardo não apresentou alegações, pois os posicionamentos defendidos pela Dra. Graziela, detornando a palavra a senhora Vereadora Márcia Rozolin, Presidente da Comissão Processante acusou o recebimento de requerimento datado de em 11/07/2022 pelos Vereadores denunciados Júlio Cesar da Silva e Claire Ruiz, reiterando apresentadas nulidades já afastadas por esta Comissão ao longo do processo, mantendo a Comissão a decisão por afastar as nulidades, pelas razões já fartamente externadas ao longo do processo. O mesmo requerimento questiona também pontos da perícia técnica realizada. Pois bem. Como depois de juntada a perícia nos autos os Vereadores denunciados tiveram oportunidade de se manifestarem sobre os laudos foram fornecidos pela Câmara Municipal de Dumont. Mesmo que este assistente tivesse utilizado apenas as assinaturas de Sr. Júlio nos documentos mencionados, o resultado seria o mesmo. - Por esta razão vinculo, mais uma vez o senhor perito (folha 450/461) que - os lançamentos das peças padrides de confronto são convergentes com a peça questionada, sendo todos os testes como evolução e pressão, hábitos gráficos, momentos gráficos, comportamento de base, valores angulares e curvilinear, inclinação axial, ataques e remates, espalhamentos convergentes com o punho caligráfico do Sr. Júlio César da Silva. - Após, referida leitura a senhora Vereadora Márcia Rozolin, Presidente da Comissão Processante passou a palavra ao relator Vereador Jorge Luis Donegá Salomão que exarou seu parecer. Lido o mesmo, foi aberta a palavra aos demais Vereadores sobre o parecer exarado. A Presidente da Comissão Processante, Vereadora Márcia Rozolin, acompanhou o Relator. O Vereador Marlon Gabriel Oloko manifestou-se de forma contrária ao parecer exarado, tendo a seguir expandido as razões de sua divergência, conforme abaixo transcrito, reiterou que não houve falta de decoro por parte dos vereadores, e pediu para ouvir os mesmos, pois, ficou explícita a falta de participação dos Vereadores Régis e Claire, pois, na defesa dos mesmos já diziam não ter assinado e o exame grafotécnico constatou o que a defesa havia alegado, reforçando ser contra o relatório, requerendo informações do contador da Câmara Municipal no sentido de detalhar gastos totais da comissão processante. Franqueada a palavra ao advogado Dr. Eduardo que reiterou as alegações de todas as nulidades processuais arguidas perante esta Comissão, destacando a falta de oportunidade do contraditório em relação ao laudo pericial e sobretudo a desconformidade quanto ao parecer de fls. 01 e ao Código de Processo Civil que estabelecem prazos minimamente coerentes para a devida intimação das testemunhas arroladas pelos vereadores denunciados, reitera, também, a absoluta ausência neste processo de fato típico que caracterize a falta de decoro pelos 3 vereadores envolvidos, pois, desde o início da defesa, sendo que de imediato a servidora Izabel Balsamo, verificou em não se tratar da assinatura da vereadora Claire, portanto, os autos constroem perseguição política sem motivo



documento assinado digitalmente

justo, vil e danosa aos vereadores denunciados e a própria vereador a tentar usar a lei de forma vil para calar a oposição combativa existente na Câmara, destacando, prejuízo aos cofres públicos e interesse público já que o objetivo maior do ofício sequer foi cotado e investigado pela Comissão, especificamente, ao vereador Regri, além de apontar a falta de participação em nenhuma participação na oposição no nome da vereadora Clair no ofício, pois, o laudo grafotécnico explicita de forma inequívoca a falta de participação do vereador nos supostos atos e investigação, por isso, pugna mais uma vez pela exclusão do vereador do rol de investigados desta comissão, explicitando para isso que o Mandado de Segurança citado por esta Comissão está prestes a receber sentença de favor ao requerente. Passado a palavra a Dra. Graziela que consignou a defesa dos vereadores Júlio e Clair todas as alegações realizadas pelo advogado do vereador Regri, ressaltando o grave prejuízo causado em face de tempo hábil para intimação das testemunhas de defesa conforme dispõe o art. 255 do CPC, utilizado em várias oportunidades como fundamento de suas decisões pela própria Comissão. Referido parecer foi lido em voz alta e em audiência, com a comprovação da mesma nos autos em até 3 dias antes da audiência e também a intimação pela própria Comissão caso se comprove a impossibilidade de fazer pela própria parte. As testemunhas arroladas irão esclarecer fatos diretamente relacionados com o mérito da denúncia. Outro prejuízo que deve ser ressaltado refere-se a falta de intimação para a defesa sem tal esclarecimento e sem possibilidade de análise dos documentos mencionados as fls. 363/391. Quanto ao mérito, a Comissão além de não ter especificado qual o teor do decoro parlamentar, não individualizou as condutas. Caso mantido o posicionamento da Comissão mesmo diante das considerações da defesa e do Vereador Marlon a defesa requer a individualização das sessões de julgamento até por uma questão de justiça, considerando-se o teor de defesa de leitura de peças. Retirando, as alegações do Dr. Eduardo, ressalta-se que os eventuais danos morais em relação ao vereador Júlio serão ainda mais graves, já que houve reconhecimento de que a assinatura teria partido de seu punho baseados em documentos em que a parte não teve conhecimento. Conforme documento já acostado aos autos esta conclusão se encontra fora do Brasil em compromisso previamente agendado, retornando apenas no dia 04/08, requerendo que em caso de futuro julgamento o mesmo deverá ser em data posterior. Ao final, por maioria de votos, 2 contra 1, a Comissão Proponente proferir parecer final pela procedência das acusações formuladas na denúncia do cidadão Igo Franklin Rosa Danese em face dos Vereadores denunciados Regri Egnaldo Dias, Júlio César da Silva e Clair Ruiz, pelas razões extensas no parecer. Diante do resultado dos trabalhos da Comissão Proponente, esta solicitou ao Presidente da Câmara nesta data, em documento próprio, a convocação de sessão para oportuno julgamento dos Vereadores denunciados pelo Plenário da Câmara Municipal, recomendando ao Excm. Sr. Presidente reforço político para a data a ser designada a sessão para julgamento. Em seguida, nada mais havendo tratado, a Comissão se encerrou a reunião, registrando-se que esta Integra, bem como todo o processo, poderá ser acessada pelo site <http://www.camaramunomsp.gov.br/comissao-proponente.aspx> ou então na sede da Câmara Municipal de Dumont de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da repartição. Publique-se. Márcia Rozolin - Presidente; Jorge Luis Donégali Salomão - Relator; Marlon Gabriel Olobo - Membro. (ADVOGADOS: GRAZIELA NAGAO VOLZINI DE CASTRO - OAB/SP 175.011; EDUARDO ROIS MORALES ALVES - OAB/SP 150.801)

EMBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU

A Secretária de Turismo de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: Contrato 126/2022 - Data: 08/07/2022 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação. Ederson José Alves. 0344304191. CNPJ nº: 34.805.563/0001-79 - Vigência: 60 dias - Valor: R\$ 7.500,00 - Recurso: Tesouro - Modalidade: Inexigibilidade 017/2022. O Prefeito de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: 4º Termo Aditivo ao Contrato 090/2018 - Data: 15/07/2022 - Contratante: Prefeitura de Embu das Artes - Contratado: Acaris de Almeida para Tratamento de Água. Renato: Marlon Gabriel Olobo - Membro. 60 dias - Valor: R\$ 7.500,00 - Recurso: Tesouro - Modalidade: Inexigibilidade 017/2022. O Prefeito de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: 4º Termo Aditivo ao Contrato 090/2018 - Data: 15/07/2022 - Contratante: Prefeitura de Embu das Artes - Contratado: Acaris de Almeida para Tratamento de Água. Renato: Marlon Gabriel Olobo - Membro. 60 dias - Valor: R\$ 7.500,00 - Recurso: Tesouro - Modalidade: Inexigibilidade 017/2022. O Prefeito de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: 4º Termo Aditivo ao Contrato 090/2018 - Data: 15/07/2022 - Contratante: Prefeitura de Embu das Artes - Contratado: Acaris de Almeida para Tratamento de Água. Renato: Marlon Gabriel Olobo - Membro. 60 dias - Valor: R\$ 7.500,00 - Recurso: Tesouro - Modalidade: Inexigibilidade 017/2022.

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO O Sr. Diretor de Departamento de Administração do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II do artigo 2º, da Portaria nº. 007, de 04 de janeiro de 2021, HOMOLOGA os atos correspondentes ao Pregão Eletrônico nº. 37/2022, em especial, a Adjudicação promovida a favor da licitante ALINE NICKACIO ME. Luiz Antonio de Rezende Filho - Diretor de Departamento - Administração.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO O Sr. Diretor de Departamento de Administração do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II do artigo 2º, da Portaria nº. 007, de 04 de janeiro de 2021, HOMOLOGA os atos correspondentes ao Pregão Eletrônico nº. 37/2022, em especial, a Adjudicação promovida a favor da licitante GENTE SEGURADORA S/A. Espírito Santo do Pinhal, 15 de julho de 2022. Luiz Antonio de Rezende Filho - Diretor de Departamento - Administração.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 34/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM. Tendo-se em vista a necessidade de retificação de um dos objetos do edital supra, abre-se nova data de sua realização como segue: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00 horas do dia 18/07/2022 às 14:00 horas do dia 29/07/2022. INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14:01 horas do dia 29/07/2022. O Edital retificado estará à disposição a partir do dia 18/07/2022, pela internet [www.pinhal.sp.gov.br](http://www.pinhal.sp.gov.br) e [www.wjll.org.br](http://www.wjll.org.br), ou de segunda a sexta-feira das 09:00 às 15:00 horas no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº Jardim Universitário I - Bloco G, sala 35.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3651-9699, ou e-mail [Jefferson.compras@pinhal.sp.gov.br](mailto:Jefferson.compras@pinhal.sp.gov.br) Espírito Santo do Pinhal, 15 de julho de 2022. Luiz Antonio de Rezende Filho - Diretor de Departamento - Administração.

ESTIVA GERBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, A SENHORA CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHEM SÃO CONFERIDAS POR LEI TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022. OBJETO: Registro de Preço visando locação futura e parqu岸 de veículos pessoais, veículos leves e máquinas para suprir as necessidades das secretarias desta Prefeitura.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO: AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 18 DE JULHO DE 2022 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOURARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL ([licitacaoestiva2017@gmail.com](mailto:licitacaoestiva2017@gmail.com)).

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO AS 14:00H DO DIA 28 DE JULHO DE 2022, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA. ESTIVA GERBI, 15 DE JULHO DE 2022. CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES PREFEITA MUNICIPAL. AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022 PROCESSO Nº 0850/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHEM SÃO CONFERIDAS POR LEI TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA REABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PINTURAS NOS PREDÍOS PÚBLICOS E VIAS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO: AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 18 DE JULHO DE 2022 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOURARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL ([licitacaoestiva2017@gmail.com](mailto:licitacaoestiva2017@gmail.com)).

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO AS 09:00H DO DIA 28 DE JULHO DE 2022, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA. ESTIVA GERBI, 15 DE JULHO DE 2022. CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES PREFEITA MUNICIPAL. EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 PROCESSO Nº 0827/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

CONTRATADA: CENTRO DE APRENDIZAGEM METODICA PROFISSIONALIZANTE DE MOGI GUACU (CAMP) CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS VALOR GLOBAL: R\$ 89.155,20 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ESTIVA GERBI, 15 DE JULHO DE 2022. CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES PREFEITA MUNICIPAL. HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0827/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos.

Tendo em vista os elementos constantes dos autos, HOMOLOGO todos os atos do presente processo, bem como a decisão proferida pelo Presidente da CML, que adjudicou o objeto desta licitação para: CENTRO DE APRENDIZAGEM METODICA PROFISSIONALIZANTE DE MOGI GUACU (CAMP), Organização da Sociedade Civil de assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 46.400.776/0001-08, localizada na Avenida Emilia Marci Martini, nº 111 - Jardim Primavera - Mogi Guacu/SP - CEP: 13.840-090, pelo valor global de R\$ 89.155,20 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Certifique-se e compareça Estiva Gerbi, 14 de julho de 2022. CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES PREFEITA MUNICIPAL.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 - PROCESSO Nº 38/2022. A Prefeitura Municipal de Fartura/SP, faz saber que após julgamento do TCE-SP está reaberta a licitação pública objetivando a aquisição de veículos 0km, dos tipos SUV, Sedan, Caminhões, Ambulâncias e Caminhonetes, destinados ao atendimento de diversos setores da Prefeitura Municipal de Fartura, conforme especificações do Anexo B1 - Termo de Referência. Vencimento: 29 de julho de 2022, às 13:30min. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações - Praça Decidclandro Ribeiro, 444, CANTO, CEP 18870-011 - Fartura-SP. Telefone: (14) 3308-9300. Site: [www.fartura.sp.gov.br](http://www.fartura.sp.gov.br). E-mail: [setordelicitacao@fartura.sp.gov.br](mailto:setordelicitacao@fartura.sp.gov.br). Fartura, 15 de julho de 2022. LUCIANO PERES - Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 - PROCESSO Nº 38/2022. A Prefeitura Municipal de Fartura/SP, faz saber que após julgamento do TCE-SP está reaberta a licitação pública objetivando a aquisição de veículos 0km, dos tipos SUV, Sedan, Caminhões, Ambulâncias e Caminhonetes, destinados ao atendimento de diversos setores da Prefeitura Municipal de Fartura, conforme especificações do Anexo B1 - Termo de Referência. Vencimento: 29 de julho de 2022, às 13:30min. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações - Praça Decidclandro Ribeiro, 444, CANTO, CEP 18870-011 - Fartura-SP. Telefone: (14) 3308-9300. Site: [www.fartura.sp.gov.br](http://www.fartura.sp.gov.br). E-mail: [setordelicitacao@fartura.sp.gov.br](mailto:setordelicitacao@fartura.sp.gov.br). Fartura, 15 de julho de 2022. LUCIANO PERES - Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 - PROCESSO Nº 38/2022. A Prefeitura Municipal de Fartura/SP, faz saber que após julgamento do TCE-SP está reaberta a licitação pública objetivando a aquisição de veículos 0km, dos tipos SUV, Sedan, Caminhões, Ambulâncias e Caminhonetes, destinados ao atendimento de diversos setores da Prefeitura Municipal de Fartura, conforme especificações do Anexo B1 - Termo de Referência. Vencimento: 29 de julho de 2022, às 13:30min. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações - Praça Decidclandro Ribeiro, 444, CANTO, CEP 18870-011 - Fartura-SP. Telefone: (14) 3308-9300. Site: [www.fartura.sp.gov.br](http://www.fartura.sp.gov.br). E-mail: [setordelicitacao@fartura.sp.gov.br](mailto:setordelicitacao@fartura.sp.gov.br). Fartura, 15 de julho de 2022. LUCIANO PERES - Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 - PROCESSO Nº 38/2022. A Prefeitura Municipal de Fartura/SP, faz saber que após julgamento do TCE-SP está reaberta a licitação pública objetivando a aquisição de veículos 0km, dos tipos SUV, Sedan, Caminhões, Ambulâncias e Caminhonetes, destinados ao atendimento de diversos setores da Prefeitura Municipal de Fartura, conforme especificações do Anexo B1 - Termo de Referência. Vencimento: 29 de julho de 2022, às 13:30min. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações - Praça Decidclandro Ribeiro, 444, CANTO, CEP 18870-011 - Fartura-SP. Telefone: (14) 3308-9300. Site: [www.fartura.sp.gov.br](http://www.fartura.sp.gov.br). E-mail: [setordelicitacao@fartura.sp.gov.br](mailto:setordelicitacao@fartura.sp.gov.br). Fartura, 15 de julho de 2022. LUCIANO PERES - Prefeito Municipal

FARTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 - PROCESSO Nº 38/2022. A Prefeitura Municipal de Fartura/SP, faz saber que após julgamento do TCE-SP está reaberta a licitação pública objetivando a aquisição de veículos 0km, dos tipos SUV, Sedan, Caminhões, Ambulâncias e Caminhonetes, destinados ao atendimento de diversos setores da Prefeitura Municipal de Fartura, conforme especificações do Anexo B1 - Termo de Referência. Vencimento: 29 de julho de 2022, às 13:30min. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações - Praça Decidclandro Ribeiro, 444, CANTO, CEP 18870-011 - Fartura-SP. Telefone: (14) 3308-9300. Site: [www.fartura.sp.gov.br](http://www.fartura.sp.gov.br). E-mail: [setordelicitacao@fartura.sp.gov.br](mailto:setordelicitacao@fartura.sp.gov.br). Fartura, 15 de julho de 2022. LUCIANO PERES - Prefeito Municipal

FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

TERMO DE CANCELAMENTO Fica cancelado o Processo Licitatório nº 156/2022 - Tomada de Preços nº. 010/2022, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA GUAS E SARIETAS NA AVENIDA LUIZ BRAMBATTI - TRECHO ENTRE A RUA GERSONDO PEREIRA ATÉ A AVENIDA ARINDO VIEIRA DE CARVALHO - PARQUE INDUSTRIAL "EURICO GIMENES MARTINS" ASFALTICO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USADO A QUENTE) EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DE DIVERSOS BARRIOS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP CONVENIO Nº 10.110/2022 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GABINETE DO SECRETARIO", uma vez que a sessão pública ocorrida no dia 10 de junho de 2022 consorçou-se DESERTA. Fernandópolis, 13 de julho de 2022. ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO Prefeito Municipal

FERRAZ DE VASCONCELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

EDITAL Nº 43/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022. PROCESSO Nº 14320/2021. ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - EDITAL Nº 43/2022 - PROCESSO Nº 14320/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ANTIINFECTANTES DE MURO DE ARRIMO - TRECHO DA RUA RUI BARBOSA DE LOUDES NUNES CECHETO ATÉ A TRAVESSA DOS EUCALPTOS, CONFORME PLANILHA E PROJETO DESCRITOS NOS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. MODALIDADE: Tomada de Preços - ENCERRAMENTO: 04 de agosto de 2022, às 09:30 horas - DATA DE ABERTURA: 04 de agosto de 2022, às 10:00 horas. A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, FAZ SABER que se acha aberta nesta Prefeitura, sito à Rua Rui Barbosa, 315, Vila Romãópolis, a TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no site da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações, no horário compreendido entre 9hs às 16 horas, de segunda à sexta-feira, mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4674-7877.

Em, 15 de julho de 2022. Priscila Conceição Gambale Vieira Matos Prefeita Municipal

CONVOCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pregão Presencial nº 023/2022. Processo nº 7.718/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANÇETAS AUTOMÁTICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES ASSISTIDOS NA SECRETARIA DE MEDICAMENTOS LTDA E PACTUAL COMERCIAL LTDA - EPP, e as convocam para no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, comparecer na sede desta Prefeitura para proceder a assinatura da ata de registro de preços, o objeto do presente certame. Em, 15 de julho de 2022. Priscila Conceição Gambale Vieira Matos Prefeita Municipal

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA. O Preleito no uso de suas atribuições legais, faz saber que CONVOCA a empresa TMOORA ATIVIDADES MÉDICAS para participar no prazo de até cinco dias úteis, contados desta publicação, comparecer na sede desta Prefeitura para assinatura do Contrato. TERMO ADITIVO Nº 009 Contrato nº 003/2020 decorrente da Tomada de Preços Nº 015/2019, Processo nº 8865/2022. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: HIZORAS Construções Ltda. - Objeto: Prorrogação de Prazo por 06 (seis) dias. Extra do Ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 666/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em dois elevadores instalados na UPA. O preleito no uso de suas atribuições legais faz saber a ratificação em favor de ELEVADORES OTIS LTDA CNPJ: 29.739.737/0001-02, no valor R\$ 27.468,00.

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA. O Preleito no uso de suas atribuições legais, faz saber que CONVOCA a empresa TMOORA ATIVIDADES MÉDICAS para participar no prazo de até cinco dias úteis, contados desta publicação, comparecer na sede desta Prefeitura para assinatura do Contrato. TERMO ADITIVO Nº 009 Contrato nº 003/2020 decorrente da Tomada de Preços Nº 015/2019, Processo nº 8865/2022. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: HIZORAS Construções Ltda. - Objeto: Prorrogação de Prazo por 06 (seis) dias. Extra do Ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 666/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em dois elevadores instalados na UPA. O preleito no uso de suas atribuições legais faz saber a ratificação em favor de ELEVADORES OTIS LTDA CNPJ: 29.739.737/0001-02, no valor R\$ 27.468,00.

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA. O Preleito no uso de suas atribuições legais, faz saber que CONVOCA a empresa TMOORA ATIVIDADES MÉDICAS para participar no prazo de até cinco dias úteis, contados desta publicação, comparecer na sede desta Prefeitura para assinatura do Contrato. TERMO ADITIVO Nº 009 Contrato nº 003/2020 decorrente da Tomada de Preços Nº 015/2019, Processo nº 8865/2022. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: HIZORAS Construções Ltda. - Objeto: Prorrogação de Prazo por 06 (seis) dias. Extra do Ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 666/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em dois elevadores instalados na UPA. O preleito no uso de suas atribuições legais faz saber a ratificação em favor de ELEVADORES OTIS LTDA CNPJ: 29.739.737/0001-02, no valor R\$ 27.468,00.

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA. O Preleito no uso de suas atribuições legais, faz saber que CONVOCA a empresa TMOORA ATIVIDADES MÉDICAS para participar no prazo de até cinco dias úteis, contados desta publicação, comparecer na sede desta Prefeitura para assinatura do Contrato. TERMO ADITIVO Nº 009 Contrato nº 003/2020 decorrente da Tomada de Preços Nº 015/2019, Processo nº 8865/2022. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: HIZORAS Construções Ltda. - Objeto: Prorrogação de Prazo por 06 (seis) dias. Extra do Ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 666/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em dois elevadores instalados na UPA. O preleito no uso de suas atribuições legais faz saber a ratificação em favor de ELEVADORES OTIS LTDA CNPJ: 29.739.737/0001-02, no valor R\$ 27.468,00.

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA. O Preleito no uso de suas atribuições legais, faz saber que CONVOCA a empresa TMOORA ATIVIDADES MÉDICAS para participar no prazo de até cinco dias úteis, contados desta publicação, comparecer na sede desta Prefeitura para assinatura do Contrato. TERMO ADITIVO Nº 009 Contrato nº 003/2020 decorrente da Tomada de Preços Nº 015/2019, Processo nº 8865/2022. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: HIZORAS Construções Ltda. - Objeto: Prorrogação de Prazo por 06 (seis) dias. Extra do Ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 666/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em dois elevadores instalados na UPA. O preleito no uso de suas atribuições legais faz saber a ratificação em favor de ELEVADORES OTIS LTDA CNPJ: 29.739.737/0001-02, no valor R\$ 27.468,00.

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA. O Preleito no uso de suas atribuições legais, faz saber que CONVOCA a empresa TMOORA ATIVIDADES MÉDICAS para participar no prazo de até cinco dias úteis, contados desta publicação, comparecer na sede desta Prefeitura para assinatura do Contrato. TERMO ADITIVO Nº 009 Contrato nº 003/2020 decorrente da Tomada de Preços Nº 015/2019, Processo nº 8865/2022. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: HIZORAS Construções Ltda. - Objeto: Prorrogação de Prazo por 06 (seis) dias. Extra do Ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 666/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em dois elevadores instalados na UPA. O preleito no uso de suas atribuições legais faz saber a ratificação em favor de ELEVADORES OTIS LTDA CNPJ: 29.739.737/0001-02, no valor R\$ 27.468,00.

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA. O Preleito no uso de suas atribuições legais, faz saber que CONVOCA a empresa TMOORA ATIVIDADES MÉDICAS para participar no prazo de até cinco dias úteis, contados desta publicação, comparecer na sede desta Prefeitura para assinatura do Contrato. TERMO ADITIVO Nº 009 Contrato nº 003/2020 decorrente da Tomada de Preços Nº 015/2019, Processo nº 8865/2022. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: HIZORAS Construções Ltda. - Objeto: Prorrogação de Prazo por 06 (seis) dias. Extra do Ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 666/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em dois elevadores instalados na UPA. O preleito no uso de suas atribuições legais faz saber a ratificação em favor de ELEVADORES OTIS LTDA CNPJ: 29.739.737/0001-02, no valor R\$ 27.468,00.

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA. O Preleito no uso de suas atribuições legais, faz saber que CONVOCA a empresa TMOORA ATIVIDADES MÉDICAS para participar no prazo de até cinco dias úteis, contados desta publicação, comparecer na sede desta Prefeitura para assinatura do Contrato. TERMO ADITIVO Nº 009 Contrato nº 003/2020 decorrente da Tomada de Preços Nº 015/2019, Processo nº 8865/2022. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: HIZORAS Construções Ltda. - Objeto: Prorrogação de Prazo por 06 (seis) dias. Extra do Ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 666/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em dois elevadores instalados na UPA. O preleito no uso de suas atribuições legais faz saber a ratificação em favor de ELEVADORES OTIS LTDA CNPJ: 29.739.737/0001-02, no valor R\$ 27.468,00.

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA. O Preleito no uso de suas atribuições legais, faz saber que CONVOCA a empresa TMOORA ATIVIDADES MÉDICAS para participar no prazo de até cinco dias úteis, contados desta publicação, comparecer na sede desta Prefeitura para assinatura do Contrato. TERMO ADITIVO Nº 009 Contrato nº 003/2020 decorrente da Tomada de Preços Nº 015/2019, Processo nº 8865/2022. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: HIZORAS Construções Ltda. - Objeto: Prorrogação de Prazo por 06 (seis) dias. Extra do Ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 666/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em dois elevadores instalados na UPA. O preleito no uso de suas atribuições legais faz saber a ratificação em favor de ELEVADORES OTIS LTDA CNPJ: 29.739.737/0001-02, no valor R\$ 27.468,00.

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA. O Preleito no uso de suas atribuições legais, faz saber que CONVOCA a empresa TMOORA ATIVIDADES MÉDICAS para participar no prazo de até cinco dias úteis, contados desta publicação, comparecer na sede desta Prefeitura para assinatura do Contrato. TERMO ADITIVO Nº 009 Contrato nº 003/2020 decorrente da Tomada de Preços Nº 015/2019, Processo nº 8865/2022. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: HIZORAS Construções Ltda. - Objeto: Prorrogação de Prazo por 06 (seis) dias. Extra do Ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 666/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em dois elevadores instalados na UPA. O preleito no uso de suas atribuições legais faz saber a ratificação em favor de ELEVADORES OTIS LTDA CNPJ: 29.739.737/0001-02, no valor R\$ 27.468,00.

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA. O Preleito no uso de suas atribuições legais, faz saber que CONVOCA a empresa TMOORA ATIVIDADES MÉDICAS para participar no prazo de até cinco dias úteis, contados desta publicação, comparecer na sede desta Prefeitura para assinatura do Contrato. TERMO ADITIVO Nº 009 Contrato nº 003/2020 decorrente da Tomada de Preços Nº 015/2019, Processo nº 8865/2022. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: HIZORAS Construções Ltda. - Objeto: Prorrogação de Prazo por 06 (seis) dias. Extra do Ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 666/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em dois elevadores instalados na UPA. O preleito no uso de suas atribuições legais faz saber a ratificação em favor de ELEVADORES OTIS LTDA CNPJ: 29.739.737/0001-02, no valor R\$ 27.468,00.

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA. O Preleito no uso de suas atribuições legais, faz saber que CONVOCA a empresa TMOORA ATIVIDADES MÉDICAS para participar no prazo de até cinco dias úteis, contados desta publicação, comparecer na sede desta Prefeitura para assinatura do Contrato. TERMO ADITIVO Nº 009 Contrato nº 003/2020 decorrente da Tomada de Preços Nº 015/2019, Processo nº 8865/2022. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: HIZORAS Construções Ltda. - Objeto: Prorrogação de Prazo por 06 (seis) dias. Extra do Ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 666/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em dois elevadores instalados na UPA. O preleito no uso de suas atribuições legais faz saber a ratificação em favor de ELEVADORES OTIS LTDA CNPJ: 29.739.737/0001-02, no valor R\$ 27.468,00.

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA. O Preleito no uso de suas atribuições legais, faz saber que CONVOCA a empresa TMOORA ATIVIDADES MÉDICAS para participar no prazo de até cinco dias úteis, contados desta publicação, comparecer na sede desta Prefeitura para assinatura do Contrato. TERMO ADITIVO Nº 009 Contrato nº 003/2020 decorrente da Tomada de Preços Nº 015/2019, Processo nº 8865/2022. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: HIZORAS Construções Ltda. - Objeto: Prorrogação de Prazo por 06 (seis) dias. Extra do Ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 666/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em dois elevadores instalados na UPA. O preleito no uso de suas atribuições legais faz saber a ratificação em favor de ELEVADORES OTIS LTDA CNPJ: 29.739.737/0001-02, no valor R\$ 27.468,00.

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA. O Preleito no uso de suas atribuições legais, faz saber que CONVOCA a empresa TMOORA ATIVIDADES MÉDICAS para participar no prazo de até cinco dias úteis, contados desta publicação, comparecer na sede desta Prefeitura para assinatura do Contrato. TERMO ADITIVO Nº 009 Contrato nº 003/2020 decorrente da Tomada de Preços Nº 015/2019, Processo nº 8865/2022. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: HIZORAS Construções Ltda. - Objeto: Prorrogação de Prazo por 06 (seis) dias. Extra do Ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 666/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em dois elevadores instalados na UPA. O preleito no uso de suas atribuições legais faz saber a ratificação em favor de ELEVADORES OTIS LTDA CNPJ: 29.739.737/0001-02, no valor R\$ 27.468,00.

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZ